

EDITAL Nº 54/UNOESC-R/2017

Abre processo de seleção de bolsas de pesquisa e extensão, aos acadêmicos dos cursos de graduação presencial da Unoesc, regularmente matriculados entre o primeiro e o antepenúltimo semestre, **em contrapartida ao convênio 07059/2010-9 FCTP 825/10-7, celebrado entre a FAPESC e a FUNOESC para integração à Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia – RCT.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, do Regimento Interno da Unoesc e da Resolução n.º 203/CONSUN/2011, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de **16 (dezesesseis) bolsas de pesquisa e extensão**, destinadas a acadêmicos dos cursos de graduação presencial da Unoesc, regularmente matriculados entre o primeiro e o antepenúltimo semestre, em contrapartida ao convênio 07059/2010-9 FCTP 825/10-7, celebrado entre a FAPESC e a FUNOESC, para integração à Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia – RCT.

1. DOS OBJETIVOS.

1.1 Estimular o pensar científico, social e criativo, propiciados pela experiência das atividades de pesquisa e extensão, colaborando dessa forma com ações que fortaleçam o capital social e intelectual como meio de desenvolvimento sustentável, da inovação tecnológica, facilitando a solução de problemas organizacionais no âmbito local/regional.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS.

2.1 O presente Edital disponibiliza aos interessados o montante de 16 (dezesesseis) bolsas de pesquisa e extensão, com recursos financiados pela Unoesc, em contrapartida ao convênio 07059/2010-9 FCTP 825/10-7.

2.2 Para distribuição das 16 (dezesesseis) bolsas de pesquisa e ou extensão, a Unoesc considerou que 03 (três) cotas preencheriam a demanda de projetos de interesse institucional e que o saldo das 13 (treze) cotas, seriam distribuídas entre os *campi*, tendo em conta o cálculo o número de alunos matriculados nos cursos de graduação presencial da Unoesc em 2017/1, conforme segue:

CAMPUS	ALUNOS 2017/1	(%)	Nº BOLSA
Unoesc Joaçaba	5.184	34%	4
Unoesc São Miguel do Oeste	3.893	25%	3
Unoesc Xanxerê	2.379	15%	2
Unoesc Videira	2.168	14%	2
Unoesc Chapecó	1.801	12%	2
TOTAL UNOESC	15.425	100%	13

Obs.: Aos professores pesquisadores de atuação multicampi são considerados cotistas do campus de vínculo laboral.

2.3 As bolsas que não forem preenchidas no âmbito do *Campus* serão redistribuídas entre os campi, considerando a maior nota final de classificação do projeto, conferida na avaliação do Comitê de Pesquisa do respectivo *Campus*.

3. DAS PROPOSTAS DE PESQUISA: MODALIDADES SUBMISSÃO, TEMÁTICAS E DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

3.1 Das Modalidades.

3.1.1 O presente edital apresenta duas modalidades de submissão de projetos:

- a) **Modalidade I – Projetos Sociais:** Apoiar projetos que integrem atividades de pesquisa ou extensão, voltados à construção de conhecimentos e técnicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável.

b) **Modalidade II** – Inovação/Universal: estimular o desenvolvimento de produtos (bens de capital, bens de consumo duráveis e não duráveis, serviços, softwares) e processos (de fabricação e controle) inovadores.

3.2 Das Temáticas de Interesse Institucional:

3.2.1. Será priorizado o apoio e seleção de 03 (três) de projetos de interesse institucional, independente da modalidade, sendo 01 (um) de cada temática, conforme segue:

- a) **Impactos da Pós-graduação *Stricto Sensu* no desenvolvimento institucional e regional:** sistematização de dados e resultados de pesquisas, projetos e dissertações; publicações de docentes e discentes; interface dos programas com a graduação; acompanhamento dos egressos e sua relação com o mercado de trabalho.
- b) **Internacionalização:** aspectos e dimensionamento do planejamento de internacionalização universitária no âmbito da pós-graduação e sua relação com a graduação: componentes curriculares, dupla titulação de cursos, formação docente; redes internacionais de fomento.
- c) **Gestão da Inovação e Empreendedorismo:** organização e acompanhamento da prestação de serviços técnicos e tecnológicos; gestão de projetos e portfólios; credenciamento de laboratórios; planejamento e operacionalização de atividades de capacitação de empreendedorismo.

3.3. Das Temáticas de Interesse Regional por *Campus*:

3.3.1. De acordo com as cotas distribuídas no item 2.2, será priorizado o apoio e seleção do total de 13 (treze) projetos, que independente da modalidade, contemplem, em seu escopo, pelo menos, uma temática de interesse Regional por *Campus*, conforme segue:

Temáticas de Interesse Regional por <i>Campus</i>	<i>Campus</i>				
	JBA	SMO	VD	XX	CCO
A. Relações e interações da universidade com a comunidade externa/regional: pesquisas com o uso do método de pesquisa-ação; intervenções sociais e acesso do conhecimento produzido e ensinado na universidade pela comunidade regional;		X			X
B. Sustentabilidade: das organizações públicas e privadas, nas dimensões econômica, social ou ambiental;		X			
C. Saúde da população: idosos e crianças; acidentes e violência; administração e planejamento em saúde; alimentação e nutrição; ambiente e saúde; atenção à saúde; ciência e tecnologia em saúde; comunicação em saúde; doenças, epidemiologia; economia da saúde.		X		X	
D. Políticas públicas: fatores preponderantes da empregabilidade regional; adequação da mão de obra; gestão/política e investimento público; responsabilidade social.	X	X		X	
E. Funcionalismo público: estudo sobre a viabilidade da fusão dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC.	X				
F. Direitos fundamentais civis e sociais: ampliação dos direitos subjetivos; relações de trabalho e seguridade social.				X	
G. Demanda por cursos de graduação; pós-graduação e extensão da região de abrangência da Unoesc: perfil socioeconômico da demanda por cursos da Unoesc; fatores de escolha dos cursos; análise de índices de evasão;	X				
H. Inovação e desenvolvimento tecnológico: internet das coisas; economia criativa; tecnologia da informação e da comunicação; biotecnologia, saúde e fármacos; energias renováveis; alimentos; engenharia biomédica; florestas renováveis; metal mecânico; energias renováveis.					X
I. Orientação educacional e vocacional: identificação e análise de habilidades; capacidades e afinidades dos alunos na opção de cursos; educação socioeconômica; fatores que facilitam ou dificultam a aprendizagem;	X				
J. Agronegócios e agricultura: agricultura familiar; gestão da pequena propriedade rural; agroindústria no contexto regional; sanidade e produção animal voltados à pequena propriedade rural; utilização de resíduos na agricultura; competitividade do agronegócio			X		X

3.4 Da Vigência da Execução do Projeto.

3.4.1 As propostas de pesquisa terão seu prazo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, a contar de setembro de 2017 a agosto de 2018.

4. DA AVALIAÇÃO.

4.1 O Comitê de Pesquisa do *Campus*, devidamente nomeado em portaria específica, é responsável pela avaliação final das propostas, devendo observar os seguintes critérios de seleção:

- a) A consonância do projeto alinhado a(s) temática(s) de interesse institucional e regional;
- b) O correto protocolo da entrega documentação de inscrição;
- c) Articulação do projeto com questões teórico práticas de formação acadêmico-didático;
- d) O mérito técnico-científico da proposta, a partir dos seguintes itens: a viabilidade da aplicação da proposta; a clareza da problemática, dos objetivos e da metodologia de pesquisa; a consistência na revisão bibliográfica/fundamentação teórica, na justificativa, nos resultados esperados e no plano de trabalho e a coerência do cronograma das atividades a ser desenvolvido pelo bolsista.

4.2 Após avaliação dos projetos, será elaborado um ranking decrescente das maiores pontuações em cada modalidade (I - Projetos Sociais e II – Inovação/Universal).

4.3 Havendo empate na classificação, será considerado o critério da maior nota dada nos requisitos de avaliação do mérito científico da proposta.

4.4 Pedidos de reconsideração, estes devem ser encaminhados impreterivelmente **até 12/09/2017**, através do e-mail da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus de origem da proposta.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia **28/08/2017**, mediante encaminhamento da documentação citada no item **5.3**, no formato digital, preferencialmente via e-mail à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo *campi*:

Unoesc de Joaçaba	diretoriappge.jba@unoesc.edu.br
Unoesc de São Miguel do Oeste	diretoriappge.smo@unoesc.edu.br
Unoesc de Videira	diretoriappge.vda@unoesc.edu.br
Unoesc de Xanxerê	diretoriappge.xxe@unoesc.edu.br
Unoesc de Chapecó	diretoriappge.cco@unoesc.edu.br

5.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.3 No ato de inscrição, os seguintes documentos deverão ser apresentados no formato digital em arquivos PDF e Word:

5.3.1 EM PDF:

- a. Ofício de encaminhamento do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, assinado pelo professor orientador e pelo líder do Grupo de Pesquisa ao qual o projeto estiver vinculado;
- b. Espelho da situação acadêmica (integralizada obtida no Portal de Ensino/Espaço Acadêmico/Integralização). Para alunos da primeira fase, apresentar espelho da consulta de notas, também disponível no Portal de Ensino;
- c. Formulário de indicação do bolsista, modelo disponível no anexo II, devidamente assinado pelo aluno.

5.3.2 EM WORD:

- a. Formulário de apresentação da proposta conforme modelo disponível no anexo I.

5.4 Todas as inscrições incompletas, com preenchimento incorreto e/ou com ausência de documentos comprobatórios serão automaticamente indeferidas e estarão excluídas do processo de concessão de bolsas.

5.5 Cada professor poderá submeter no máximo no máximo até 02 (dois) projetos, independente da titulação (especialista, mestre ou doutor), devendo indicar no formulário de apresentação da proposta, a “Modalidade da Submissão” e a “temática” abordada.

5.6 A Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, procederá com a conferência dos documentos de inscrição, requisitos deste artigo.

5.7 O acadêmico indicado pelo professor deve concordar com as normas deste edital, manifestando seu consentimento por meio da assinatura do Formulário de Indicação do Bolsista, modelo disponível no anexo II.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital:	04/08/2017
Inscrição das propostas:	Até 28/08/2017
Seleção das propostas pelo Comitê de Pesquisa do <i>Campus</i> :	Até 06/09/2017
Homologação dos projetos aprovados:	Até 11/09/2017
Prazo dos pedidos de reconsideração:	12/09/2017
Assinatura de termo de compromisso com os bolsistas:	Até 15/09/2017
Apresentação do relatório parcial do projeto:	Março/2018
Entrega do artigo científico:	Outubro/2018
Entrega de comprovante de submissão de artigo completo em periódico ou evento:	Outubro/2018

7. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1. São compromissos do orientador:

- a) Indicar o aluno bolsista com perfil compatível com as exigências do presente edital e com as atividades previstas no projeto.

- b) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e apresentação de Projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica e que contemple Plano de Trabalho do bolsista;
- c) Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de relatório parcial, de artigo científico, de material para apresentação dos resultados em anais, bem como em seminários, congressos e similares;
- d) Acompanhar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim;
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos do bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, entre o primeiro e o antepenúltimo semestre, na Unoesc.
- b) Apresentar rendimento escolar de, no mínimo, 07 (sete) pontos.
- c) Possuir desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto;
- d) Elaborar em conjunto com o professor orientador o relatório parcial e o artigo científico. Estes devem ser assinados e conferidos pelo professor/orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- e) Apresentar os resultados da pesquisa em anais, seminários internos, congressos, publicações ou similares, fazendo referência a condição de bolsista do convênio UNOESC/FAPESC-RCT;
- f) O professor orientador e o bolsista devem submeter o artigo completo a periódico ou evento da respectiva área de conhecimento;
- g) Devolver à UNOESC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos;

- h) Executar as tarefas de acordo com o seu plano de trabalho, destinando um mínimo de 20h (vinte) semanais ao projeto, atendendo aos horários propostos;
- i) Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de qualquer um dos Programas de Bolsas do UNOESC, referentes a editais anteriores.

9. DO BENEFÍCIO: FORMA DE PAGAMENTO E DURAÇÃO.

9.1 O valor total da bolsa é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), por aluno contemplado, e será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o primeiro pagamento em outubro de 2017.

9.2 É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos.

9.3 A Unoesc não disponibilizará taxa de bancada em auxílio à execução dos projetos de pesquisa e ou de extensão aprovados no âmbito deste edital.

9.4 Os professores orientadores não receberão remuneração adicional, sendo que a sua participação efetiva está inclusa nas horas aula entabuladas no Plano de Atividades Docentes – PAD – semestral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Projetos de pesquisa que envolvam a experimentação de animais e/ou seres humanos em seu processo de investigação, deverão ser remetidos para análise e parecer do respectivo Comitê de Ética da Instituição.

10.2 Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida em virtude do presente Edital serão definidos no termo de compromisso a ser assinado entre a Instituição e o bolsista.

10.3 A simples inscrição das propostas ao presente Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

10.4 A Unoesc não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica envolvido na execução do projeto apresentado.

10.5 Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos *Campi* de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

10.6 Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa do *Campus* que acolheu o projeto, em caso de divergências, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

10.7 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba (SC), 04 de agosto de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA

01 – MODALIDADE DE PESQUISA	
<input type="checkbox"/> Modalidade Projetos Sociais	<input type="checkbox"/> Modalidade Inovação/Universal:

02 – TEMÁTICA(s)

3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:		
Titulação:		

4 – VÍNCULO DO PROJETO
Área:
Curso(s):
Grupo de Pesquisa:

05 – DADOS DO PROJETO
5.1 - TÍTULO DO PROJETO
5.2 - A DELIMITAÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA DE PESQUISA – Declarar o tema de pesquisa e seu contexto para embasar o problema de pesquisa e sua relevância científica e social. Texto limitado a 2 (duas) páginas.
5.3 - OBJETIVO – Geral e específicos.
5.4 - A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES/HIPÓTESES DE PESQUISA (opcional)
5.5 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – Texto de 2 (duas) a 4 (quatro) páginas.
5.6 - MÉTODO – Indicação da delimitação do estudo, bem como dos procedimentos de coleta, análise e interpretação dos dados – Texto limitado a 2 (duas) páginas.
5.7. RESULTADO(S) ESPERADO(S):
5.8 - CRONOGRAMA DA PESQUISA E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
5.9 - REFERÊNCIAS – Somente as referências usadas para elaborar o projeto.
5.10. APÊNDICES/ANEXOS (caso haja)

06 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:		
Titulação:		
Data:		
Assinatura:		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
Modalidade:
Temática(s):

3 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
Nome Completo:	Campus:
Nome do Curso ao qual está vinculado:	Área:
Endereço Eletrônico:	Telefones:
Endereço Residencial:	

4 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE COMPROMISSO.
<p>Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____ da UNOESC, declaro estar ciente e concordar com todas as normas do edital supracitado e que disponho de 20 horas semanais para a realização das atividades de pesquisa em cumprimento ao plano de trabalho.</p> <p>Data: ____/____/____.</p> <p>Assinatura: _____</p>